

PORTARIA Nº 2.615/2023

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade realizar a Conferência Intermunicipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a Conferência Intermunicipal da Educação, a realizar nos dias 24 e 26 de outubro de 2023 em formato online.

Art. 2º – A Conferência Intermunicipal da Educação dos Municípios de Conceição de Castelo e Venda Nova do Imigrante desenvolverá as discussões a partir do Tema: PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL.

Art. 3º – A Comissão organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação – CONIED do município de Venda Nova do Imigrante será composta por:



Representantes do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação: Ane Gabriela Bernabé, Gilzânea Zanetti, Glauciqueli B. Bernabé, Louise de Moraes Brioschi Spadeto, Regiane Coradini Cocco e Soraya Camata Cevolani Busato.

Representantes do Conselho Municipal de Educação: Daysilene Lima Fontes e Luceny Ferreira da Rocha Lopes.

Art. 4º – A Comissão organizadora da CONIED terá a seguinte atribuição:

 I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – elaborar o seu regimento e as orientações para a Conferência
Intermunicipal em consonância com os demais municípios participantes;

 III – ler e dar ciência aos participantes do Documento Referência da Conferência;

IV – elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

 V – mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

VI – viabilizar a infraestrutura tecnológica necessária para a realização da
Conferência, com o suporte técnico em regime de colaboração com os demais entes
federativos; e

VII – elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 5º – O Regimento da Conferência Intermunicipal da Educação de Conceição de Castelo e Venda Nova do Imigrante disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolhas de delegados que representarão os municípios na Conferência Estadual de Educação.

Parágrafo Único – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal e estará em total conformidade com o estabelecido pelo Regimento, pelo Documento Referência da Conferência Intermunicipal de Educação – CONIED e pelas demais normas da Conferência Nacional de Educação.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data



Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal